PREFEITURA DE
DOMINGOS MARTINS

LEI MUNICIPAL Nº 3205/2025

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DOS NOMES DOS VEREADORES E VICE-PREFEITO DA LEGISLATURA EM VIGOR EM TODAS AS PLACAS INAUGURATIVAS DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir em todas as placas de inauguração de obras públicas construídas no município de Domingos Martins/ES, os nomes de todos os Vereadores e Vice-Prefeito que compõem a Legislatura em vigor.

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 01 de julho de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
01/07/2025 13:34:17

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito